



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº010/2016

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação Federal da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, bem como a legislação Municipal que define as regras a serem observadas pelo Sistema Municipal de Educação de Xaxim, como as Leis de nº 36/2007, 81/2011, 128/2013 e a Lei 4087/2015 de 23/06/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e Portaria nº 003 de 30 de março de 2016 torna público, pelo presente Edital, as normas que concedem afastamento remunerado integral, inclusive o percentual por regência de classe (no caso dos professores/as) ou adicional pela função de organização da gestão educacional (no caso dos profissionais de suporte pedagógico) aos profissionais estáveis desta Secretaria para que quando contemplados frequentem cursos de pós-graduação STRICTU SENSU em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Educação e/ou em todas as áreas e disciplinas que fazem parte do currículo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim- SC, além das áreas e disciplinas vinculadas ao respectivo órgão e ainda as disciplinas afins em geral, relacionadas a habilitação individual de cada profissional ou servidor em geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim-SC que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

2.DAS EXIGÊNCIAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Os profissionais liberados para frequentarem cursos de pós-graduação **STRICTU SENSU** em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, deverão comprovar periodicamente sua frequência no curso, mediante entrega de cópias dos atestados de frequência nos locais de trabalho onde possuam vínculos, bem como na Secretaria de Educação e Cultura.

Os critérios de afastamento remunerado para os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado seguirão a ordem abaixo para fins de classificação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

sendo que os itens **a, c, d, e** ou **f, além do item i**” obrigatoriamente deverão ser comprovados no ato da inscrição.

a) Profissional estável aprovado em concurso público de provas e títulos na Rede Pública Municipal de Ensino de Xaxim-SC e que tenha concluído com êxito os 03 (três) anos de estágio probatório;

b) Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Xaxim-SC expedido pelo Departamento de Recursos Humanos até dia 31/07/2016;

c) Comprovar no ato da inscrição que o curso seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) órgão ligado ao MEC;

d) Comprovação no ato de inscrição de que já está frequentando o curso ou que estará frequentando a partir da data de liberação, mediante entrega de cópia do Pré-projeto aprovado;

e) Comprovação no ato da inscrição de que frequentará o curso em Faculdade ou Universidade Pública;

f) Comprovação no ato de inscrição de que frequentará o curso em Faculdade ou Universidade Privada;

g) Maior tempo de serviço nas redes Públicas de Ensino Municipais e Estaduais em Geral;

h) Maior tempo de serviço na Educação Pública e Privada em geral;

Xaxim (SC), 04 de novembro de 2016.

PROFESSOR GILDOMAR MICHELON

Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura